

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – PAULISTA /PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 205/2015

PARECER CEE/PE Nº 139/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/11/2015*

I – RELATÓRIO:

A Diretoria do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ: 07.166.553-0002-49 por meio do Ofício nº 02, de 16 de outubro de 2015 (fl. 01) protocolou, perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 23/10/2015, o Processo nº 205/2015 que trata do pedido de Alteração no Plano de Curso, no que se refere à Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, ministrado pelo referido Centro Educacional, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho S/N, andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-440, anexando para análise os seguintes documentos:

- Plano de Curso (fls. 03/73);
- Relatório que justifica a alteração solicitada (fl. 74);
- Quadro comparativo entre as Matrizes Curriculares - Matriz anterior X Matriz com alteração (fls. 75/76);
- Novo Relatório com justificativa alterando o estágio (fls. 77/80).

Estando os documentos necessários ao pedido de Alteração do Plano de Curso, devidamente juntados ao processo, a Presidência da Câmara de Educação Básica do CEE/PE despachou para este Conselheiro Relator proceder a análise e emitir o respectivo parecer.

II – ANÁLISE:

Estando o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/PE nº 24/2013-CEB, aprovado pelo Plenário em 01/04/2013, a análise se deu na justificativa da alteração apresentada pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, a qual está fundamentada no seguinte:

- A Instituição tem se deparado constantemente com a necessidade de analisar suas Matrizes Curriculares, considerando: as demandas da Sociedade, as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério de Educação e a manutenção do foco na empregabilidade;

- Desde 2014, o Centro Educacional tem oferecido Cursos Técnicos pelo PRONATEC/MEC, lançando suas propostas de acordo com os Editais publicados, tendo como referência a legislação em vigor;
- A necessidade de alguns Cursos terem que atender as especificidades do PRONATEC/MEC, sem deixar de atender o contido na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Resolução CEE/PE nº 01/2103;
- Redefinição da Carga Horária de Cursos para atender as normas estabelecidas no referido Catálogo;
- Estudos realizados com a Equipe Pedagógica, Coordenação e Docentes para garantir que as mudanças curriculares atendessem aos requisitos indicados, além de manter a qualidade e o olhar no desenvolvimento da região na qual a Instituição encontra-se inserida.

Diante da Justificativa apresentada, a Instituição, considerando a necessidade de adequação e do cumprimento das normas legais, propõe alterações na Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, que repercutem no conteúdo e na Carga Horária anteriormente estabelecida, mantendo a qualidade e os objetivos do Curso.

Em termos de conteúdo:

- Verifica-se que a redistribuição dos Componentes por módulos na nova matriz é uma consequência da junção/adequação curricular a partir da recomposição de novos Componentes Curriculares.
- O Projeto Integrador passa a ser trabalhado como Componente Curricular, visando desenvolver uma identidade própria para cada módulo, aproximando os conteúdos teóricos ao mundo do trabalho.

Quanto à Carga Horária:

- Essas mudanças levam o Curso, que anteriormente era desenvolvido com uma Carga horária de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) horas, à ser desenvolvido com uma Carga Horária de 1200 (mil e duzentas) horas.
- O Estágio Supervisionado, não obrigatório, pode ser vivenciado com uma carga horária correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas.

Essas alterações podem ser observadas conforme o quadro abaixo:

MATRIZ ANTERIOR			MATRIZ ATUAL	
MÓDULO I			MÓDULO I	
COMP. CURRICULARES	CH	PI	COMP. CURRICULARES	
Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	10	Legislação e Normas Técnicas	60
Ética, Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40	10	Gestão em Educação ambiental	60
Tecnologia Industrial, Higiene e Segurança do Trabalho	80	20	Estatística	60
Administração Aplicada a Segurança do Trabalho	40	10	Desenho Técnico e Arquitetônico	60
Desenho Técnico em Segurança do trabalho	80	10	Suporte Emergencial à Vida	60
Metodologia de Ensino	40	10	Português Instrumental - EAD	60
Informática Básica	40	10	Projeto Integrador	40
CH TOTAL	480		CH TOTAL	400

MÓDULO II			MÓDULO II	
Medicina do Trabalho	80	10	Doenças Ocupacionais e Ergonomia	60
Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	80	20	Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	60
Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	80	20	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	60
Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio	80	10	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio	60
Ergonomia e Saúde Ocupacional	40	10	Logística Portuária e SST	60
Estatística de Acidente do Trabalho	40	10	Saúde e Segurança no Trabalho	60
			Projeto Integrador	40
CH TOTAL	480		CH TOTAL	400
MÓDULO III			MÓDULO III	
Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	40	10	Segurança do Trabalho na Construção Civil, Indústria e Agricultura.	60
Segurança do Trabalho na Agroindústria	40	10	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	60
Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40	10	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	60
Logística Portuária e SST	80	10	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	60
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10	Sistema de Gestão na Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	60
Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	80	10	Empreendedorismo e Ética Profissional - EAD	60
Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40	10	Projeto Integrador	40
Sistema de Gestão na saúde e a segurança no Trabalho (SGSST)	40	10		
CH TOTAL	480		CH TOTAL	400
Carga Horária do curso	1440		Carga Horária do curso	1200
Estágio Curricular não Obrigatório	240		Estágio Curricular não Obrigatório	240
TOTAL GERAL DO CURSO	1680		TOTAL GERAL DO CURSO	1440

- Conforme disposto na Resolução CNE nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos está sendo abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada Componente Curricular.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho S/N, andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-440, com funcionamento já autorizado, conforme parecer emanado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de novembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY